澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio

【N.º 29/2011】

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar a representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicada, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

Nome	N.º do boletim de candidatura
CHAN OI KUAN	5018038

Após as verificações deste Instituto, notamos que o total do rendimento mensal e o total do património líquido do agregado familiar de candidato a habitação social acima mencionada ultrapassam os valores constantes da tabela I e da tabela II do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 297/2009, pelo que não reúne os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, deve apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentar a contestação no prazo fixado ou a mesma não for aceite por este Instituto, a respectiva candidatura será excluída da lista geral de espera por IH, nos termos da alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009.

No caso de dúvidas, poderá dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr. Wong através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 216), para consulta do processo.

O Presidente,

Tam Kuong Man

23 de Maio de 2011